Decreto Nº 3105

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.372,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 78**
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.05.01.04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.05.01.04.123.0002.2009	MANUTRENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01.04.123.0002..2009.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**1.527,00**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 162**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.01.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.08.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01.04.122.0002..2011.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**2.695,00**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2040	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
02.08.02.10.301.0011..2040.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		**18.150,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 220**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02.08.02.10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.08.02.10.304.0014.2045	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02.08.02.10.304.0014.2045.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**4.222,00**

02	PODER EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
02.08.02.10	SAÚDE
02.08.02.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.08.02.10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02.08.02.10.305.0014.2046	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.08.02.10.305.0014.2046.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carneirinho, 24 de Novembro de 2023

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Neide Ferreira de Souza
Assessora Gabinete I